



DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

GRUPO NORMATIVO: 01.00 – ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

ATIVIDADES NORMATIVAS:

- 01.01 - Criação de animais sem abate - Avicultura
- 01.02 - Criação de animais sem abate - Ovinocaprinocultura
- 01.03 - Criação de animais sem abate - Suinocultura
- 01.04 - Criação de animais sem abate - Bovinocultura
- 01.05 - Criação de animais sem abate - Equideocultura
- 01.06 - Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares
- 01.07 - Atividades da Agricultura Familiar
- 01.08 - Projetos Agrícolas
- 01.09 - Projetos de Assentamentos de Colonização
- 01.10 - Projetos de irrigação sem defensivo

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado (formulário padrão SEMMA);
2. Comprovante de pagamento da taxa previamente fixada;
3. Documento de identificação do proprietário ou representante legal;
4. Ato Constitutivo (ou equivalente) do requerente pessoa jurídica;
5. Planta de localização;
6. Certidão de Inteiro Teor atualizada (ou equivalente);
7. Caracterização do empreendimento (Formulário padrão SEMMA);
8. Termo de responsabilidade ambiental (Formulário padrão SEMMA);
9. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR;
10. Autorização de Supressão de Vegetação;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- 1. Os empreendimentos classificados como dispensados de Licenciamento deverão obrigatoriamente:**
 - a) Ser de porte micro;
 - b) Ter potencial poluidor baixo;
 - c) Ser imóvel urbano ou em área urbana consolidada;
 - d) Desenvolver atividade de comércio de produtos com baixo potencial poluidor/manufaturado; ou prestar serviços com baixo potencial poluidor; ou prestar serviços em domicílio e com baixo potencial poluidor;
 - e) Ter seus efluentes sanitários direcionados para a rede de esgotamento sanitário devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.
- 2. Todos os documentos exigidos deverão ser submetidos através do sistema SEII;**
- 3. Todos os estudos, projetos, planos, programas, mapas e memoriais devem ser elaborados por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com as Normas da ABNT e acompanhados das respectivas ARTs;**
- 4. A SEMMA se reserva o direito de exigir esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos apresentados.**

Documento atualizado em 17/02/2025